PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2276 DE 20/12/07 a 21/12/07 pag. 06

Procuradora Jurídica do Município

LEI Nº 1586/2007

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ENTIDADE ASSISTENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado o Abrigo Municipal, denominado **ABRIGO MUNICIPAL "RITA BRAMATI"**, localizada à Rua João Calvino (B-3), s/nº, Setor B, Lote B/D-1, cidade Alta Floresta – MT.

Art. 2.º - Esta Unidade tem por o objetivo e finalidade de acolher e abrigar crianças e adolescentes de ambos os sexos, encaminhados pelo Conselho Tutelar, ou através de medida protetiva de abrigamento aplicada pelo Juiz da Vara da Infância e Juventude.

Art. 3.º- A entidade será mantida pela seguinte dotação orçamentária:
Órgão 05 – Secretaria de Ação Social
Atividade 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Proj. / Ativ. – Manutenção Proj. combate. a Exploração Sexual e abuso Sexual.

Art. 4. º - Compete à Secretaria Municipal de Ação Social assegurar a colocação do pessoal para atendimento às atividades administrativas, bem como tomar todas as providências necessárias ao seu funcionamento.

Art. 5. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 18 de Dezembro de 2007.

Maria Izaura D. Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal